

INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: ACORDOS COMERCIAIS

Brasil e Colômbia decidem suspender, por um ano, a denúncia do acordo automotivo

Os governos do Brasil e da Colômbia decidiram suspender a denúncia do Entendimento Automotivo Bilateral, firmado no âmbito do Acordo de Complementação Econômica nº 72 (ACE-72), até 9 de setembro de 2026. A Colômbia havia decidido, de forma unilateral, denunciar o acordo automotivo, tornando-se sem efeito a partir de 30 de setembro de 2025.

Decisão formaliza entendimento bilateral de setembro

O documento de suspensão foi depositado junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) em 7 de novembro, formalizando a decisão acordada entre os presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Gustavo Petro, em 9 de setembro de 2025, durante encontro bilateral em Manaus.

Importância do acordo automotivo

O Entendimento Automotivo Bilateral, em vigor desde 2017, permite a exportação anual de até 50 mil veículos brasileiros à Colômbia sem aplicação de tarifa de importação. Em 2024, o Brasil exportou US\$ 750 milhões em veículos leves e picapes para o país, terceiro maior destino das exportações automotivas brasileiras.

Próximos passos:

Durante o período de suspensão, Brasil e Colômbia negociarão um novo entendimento automotivo. As preferências tarifárias permanecem válidas até setembro de 2026.

Leia o [comunicado oficial do governo brasileiro](#) e o [documento oficial depositado junto à ALADI](#).

 **Veja mais**

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Superintendência de Relações Internacionais | Superintendente: Frederico Lamego de Teixeira Soares | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Marcus Gabriel da Silva | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

